PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DGCA/DI Nº 214/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

TORNAR PÚBLICO, nos termos do inciso III, do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, anexo, desta Egrégia Corte Trabalhista.

Publique-se no Diário Oficial da União.

CAMPO GRANDE, 25 de maio de 2004.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Juiz-Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 24ª Região

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA MAI/2003 A ABR/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	44.810
Pessoal Ativo	58.470
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.635
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1° da LRF)	18.295
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	7.625
Despesas de Exercícios Anteriores	9.308
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.362
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18, §1° da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TPD (III) = (I + II)	44.810
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	233.549.548
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TPD sobre a RCL (V) = [(III / IV)* 100]	0,019187
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 0,041820%	97.670
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 0,039729%	92.787

FONTE: SIAFI, STN

Notas:

1) A Despesa Líquida com Pessoal situou-se abaixo dos limites apontados, sendo desnecessária a adoção de medidas corretivas.

2) Na Despesa com Pessoal Ativo estão inclusos os valores de R$ 2.262 (em milhares) e de R$ 3.906 (em milhares), referentes a Precatórios e Sentenças de Pequeno Valor de outros órgãos da Administração Direta e de órgãos da Administração Indireta, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 24 da Lei n° 10.707/2003.

3) Não foi computado em "Despesas de Exercícios Anteriores" o valor de R$ 14 (em milhares), referente a pagamento efetuado no mês de dezembro/2003.

4) Não foi computado em "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" o valor de R$ 287 (em milhares), referente a despesas de exercícios anteriores, por estar contido na rubrica própria.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF):

Alencar Minoru Izumi
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Selzo Moreira Fernandes
Diretor do Serviço de Controle Interno

João de Deus Gomes de Souza
Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região